



# Prefeitura do Município de São Pedro

Projeto de Lei nº 05

de 20 de janeiro de 2022.

Altera a Lei nº 3.223, de 08 de agosto de 2014, que dispõe sobre a denominação de Logradouro Público e dá outras providências.

THIAGO SILVÉRIO DA SILVA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

PROPÕE:

Art. 1º O Art. 1º da Lei nº 3.223, de 08 de agosto de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica denominado como “*NATHAN CEZAR BRAZ DA SILVA*” o logradouro público que compreende o Caminho “B” do bairro Boa Vista, no Alto da Serra, neste Município.” (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

  
THIAGO SILVÉRIO DA SILVA  
Prefeito



# Prefeitura do Município de São Pedro

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor:

A presente propositura tem por escopo promover alteração na Lei nº Lei nº 3.223, de 08 de agosto de 2014, que dispõe sobre a denominação de Logradouro Público e dá outras providências.

O escopo da alteração é atender exigência do 29º Tabelião de Notas de São Paulo, que corretamente indica que o logradouro público denominado está identificado como “Caminho B” na respectiva matrícula imobiliária nº 12.000 e não “Rua B” como constou da norma legal alterada (documentos pertinentes e, anexos).

Aguardamos a breve apreciação e aprovação da matéria em exame.

Respeitosamente.

  
THIAGO SILVERIO DA SILVA  
Prefeito

## NOTA DE EXIGÊNCIA E DEVOLUÇÃO

Prenotação nº: 125887      Data: 02/12/2021      Vencimento: 31/12/2021.  
Apresentante: 29º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO - CAPITAL  
Interessado: MAURICIO MACHADO RIBEIRO  
Título: Eletrônico - Escritura Pública – Livro: 1425 – Página: 185/196  
Registro: 12.000

Tendo em vista que as exigências formuladas em 07/12/2021, para esta prenotação não foram integralmente cumpridas, para viabilizar o registro solicitado, o interessado deverá observar o seguinte:

- 1) Apresentar certidão de óbito em via original ou cópia autenticada do falecido Oswaldo Ribeiro.
- 2) Ainda, verifica-se da matrícula que o imóvel encontra-se situado com frente para o Caminho B.

A CND contendo os dados cadastrais do imóvel informa que sua frente para a Rua Nathan Cezar Braz da Silva (lote 14 do Boa Vista)

A Lei 3.223, de 08/08/2014, menciona que a Rua B passou a denominar-se Rua Nathan Cezar Braz da Silva.

Desta forma, solicita-se seja apresentada certidão expedida pela Secretaria de Obras do Município, informando que o Caminho B passou a denominar-se Rua B e esta passou a denominar-se Nathan Cezar Braz da Silva por força da Lei 3.223, de 08/08/2014.

São Pedro, SP, 23/12/2021

Thiago Borges da Silveira Neves - Oficial Substituto

### Notas Importantes:

1. Horário para esclarecimento da nota devolutiva: de segunda a sexta-feira, das 09h às 16h.
  2. A prenotação tem validade de 30 (trinta) dias, contados da sua primeira apresentação na Serventia (art. 205 da Lei 6.015/73).
  3. Cópia das leis, decretos, jurisprudências, citados nesta nota poderá ser obtida nesta serventia.
  4. Não concordando com os termos desta, queira proceder na forma prevista no artigo 198 da Lei 6.015/73 se o ato for de registro, requerendo suscitação de dúvida perante esta serventia. Caso o ato seja de averbação promova o procedimento administrativo perante a Corregedoria Permanente da serventia.
  5. Caso a exigência seja a juntada de documentos, o título será reexaminado por ocasião da reapresentação.
  6. Mantenha esta nota anexada ao título.
- O nosso interesse é, sempre, acolher o título para o registro, sendo imperativo legal a formulação dessas exigências.

### RECIBO

Declaro que recebi o título a que se refere esta Nota Devolutiva. Valor devido pela prenotação: R\$ 61,74  
São Pedro, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.



MATRÍCULA

-12.000-

FOLHA

01

VERSO

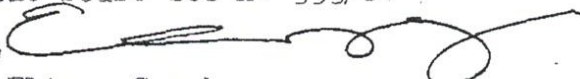
R-2/12.000:- São Pedro, 21 de fevereiro de 1.986. Por Escritura de venda e compra lavrada aos 17 de dezembro de 1.985, pelo 1º Cartório local, às fls. 122 do livro 244, a proprietária, Maria Aparecida Momesso, retro qualificada, vendeu pela importância de Cr\$.500.000 (quinhentos mil cruzeiros) o imóvel objeto da presente matrícula, ao Sr. AYRTON JACK ZEPPELINI, brasileiro, casado com dona Terezinha de Fatima Camillo Zeppelini, sob o regime de comunhão de bens antes do advento da lei 6.515/77, do comércio, portador da cédula de identidade RG nº 3 854 071 -SP- e do CIC nº 057 890 608-20, residentes e domiciliados na cidade de Rio das Pedras, à Rua Romão Cury, 43. NADA MAIS. O Escrivão.

R-3/12.000:- São Pedro, 21 de novembro de 1.986. Por Escritura de Venda e Compra, lavrada aos 30 de outubro de 1.986, pelo 1º Cartório local, às \*\* fls. 67, Livro nº 257, o proprietário acima qualificado, vendeu pela importância de Cz\$1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzados), o imóvel objeto da presente matrícula ao Sr. JULIO JORGE, brasileiro, casado com dona Lúzia Briense Jorge (RG 3.033.316 SP e do CIC 822.345.748-20), sob o regime de comunhão de bens antes do advento da Lei 6.515/77, contador, portador\* da Cédula de Identidade RG 3.163.233 SP e CIC 286.342.098-49, residente e domiciliado nesta cidade de São Pedro, à rua Valentim Amaral, 644.- NADA\* MAIS.- O Escrivão:- (ELISEU SANCHEZ).-

R. 4 / 12.000. São Pedro, 3 de maio de 1988. Por escritura de venda e compra lavrada aos 4 de abril de 1988, pelo 1º Cartório local, a fls. -\* 100 do livro nº 269, os proprietários, supra qualificados, venderam pela importância de CZ\$120.000,00 (cento e vinte mil cruzados) o imóvel objeto da presente matrícula a PAULO LUIZ ARAUJO, brasileiro, casado com dona Nilse Laurinda de Melo Araujo (R.G. 6.690.360 -SP- e CIC. 509 \* 767 618 - 15) sob o regime de comunhão parcial de bens após o advento da Lei 6.515/77, securitário, portador da Cédula de Identidade R.G. 7.572.\* 673 -SP- e do CIC. 755 136 178 - 20, residente em São Paulo, Capital, à Rua D. Andre Arco Verde, 225, Vila Nhocuné. NADA MAIS. O Escrivão: - (ELISEU SANCHEZ). = = = = =

Av. 5, em 18 de novembro de 1996. (CADASTRO)

O imóvel desta Matrícula, encontra-se cadastrado junto a Prefeitura Municipal de São Pedro sob nº 333/F.

O Oficial,   
Eliseu Sanchez

R. 6, em 18 de novembro de 1996. (VENDA E COMPRA)

Pela Escritura de venda e compra lavrada pelo 1º Cartório de Notas e Anexo de São Pedro aos 22 de outubro de 1996, às fls. 146/148 do livro 358, os proprietários PAULO LUIZ ARAUJO e sua mulher NILSE LAURINDA DE MELO -- ARAUJO, já qualificados, venderam o imóvel desta Matrícula, pelo preço de  
(segue fls. 02)

Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Pedro

ESTADO DE SÃO PAULO

Eliseu Sanchez - (Escrivão)

MATRÍCULA N.º 12.000

REGISTRO GERAL

FOLHAS 02

LIVRO N.º 2

DATA 18/11/1996

R\$12.200,00 (doze mil e duzentos reais), à IRIA BASSO RIBEIRO, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade RG. 3.337.356-5-SSP/SP e do CIG. 049.359.633-54, casada sob o regime da comunhão de bens, antes do advento da Lei 6.515/77, com ANTONIO EDISON RIBEIRO, brasileiro, jornalista, portador da cédula de identidade RG. 1.526.674-SSP/SP e do CIG. 026.012.573-49, residentes e domiciliados à Rua Jovina Carvalho Dau, 199, Parque Santa Dumont, Taboão da Serra, SP. (valor venal - R\$12.123,21)

O Oficial,   
Eliseu Sanchez

AV. 7, EM 14 DE JANEIRO DE 2008. ( ZONEAMENTO URBANO )

Pela **Certidão n.º 228/2003** expedida pela Prefeitura do Município de São Pedro em 12 de dezembro de 2003 e tendo em vista a Lei Complementar n.º 04/02 de 27 de março de 2002, procedo a esta averbação para ficar constando que o imóvel desta matrícula está classificado como **Zona Z-10 - Zona Urbana Fora da Sede do Município.**

O OFICIAL SUBSTITUTO,  ( **ELMER NICODEMO FLOR** )

R. 8, EM 14 DE JANEIRO DE 2008. ( VENDA E COMPRA )

Pela **Escritura de Venda e Compra** lavrada pelo Tabelião de Notas e Anexo de São Pedro em 26 de novembro de 2007 (Livro 177, págs. 160/162), os proprietários, **IRIA BASSO RIBEIRO** e seu marido, **ANTONIO EDISON RIBEIRO**, já qualificados, pelo valor de R\$29.000,00, **venderam** o imóvel desta matrícula para **LÉA MACHADO RIBEIRO**, brasileira, do lar, RG 1.771.316-SSP/SP, CPF 321.122.798-90, casada com **OSWALDO RIBEIRO**, brasileiro, aposentado, RG 1.044.306-SSP/SP, CPF 105.088.058-72, sob o regime da comunhão de bens, antes do advento da Lei 6.515/77, residente e domiciliada na cidade de São Paulo, Capital, à Rua Roquete Pinto, 445, Caxingui.

O OFICIAL SUBSTITUTO,  ( **ELMER NICODEMO FLOR** )

Certifico que a presente certidão (Protocolo n.º 46202) é reprodução autêntica da matrícula n.º 12000, extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2 de 24/08/2001, cuja validade depende da sua conservação exclusivamente em meio eletrônico (a via impressa não tem validade legal), bem como comprovada sua autoria e integridade na Central Registradores de Imóveis. Certifico ainda, que ela se refere aos atos praticados até o dia imediatamente anterior à emissão, não existindo quaisquer outros registros, averbações ou ônus, além do que dela consta. .. Nada mais. Dou fé. Selo Digital: 1200973C300000009315221E.

São Pedro, 21 de Dezembro de 2021. Documento eletrônico assinado digitalmente.  
Emolumentos R\$34,73 Sinoreg R\$1,83  
M.P. R\$1,67 Estado R\$9,87 Trib. Just. R\$2,38 IPESP R\$6,76 Município R\$1,74  
Total: R\$ 58,98 Protocolo 46202 21/12/2021 Consulte autenticidade em  
<https://selodigital.tjsp.jus.br>



012000  
Para verificar a autenticidade, acesse <https://registoradores.onr.org.br/validacao.aspx> e digite o hash 403efcc1-6f8d-4f6d-befb-q3d459041a1f

Essa documentação foi assinada digitalmente por IAINA SABBINE SILVA DOS SANTOS - 21422021-12-18 PROTOGOL-021120190697669

Para verificar a autenticidade, acesse <https://registoradores.onr.org.br/validacao.aspx> e digite o hash 403efcc1-6f8c-4f6c-befb-q3d459041a1f

12000E

MATRICULA N.º



CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA

ESTADO DE SÃO PAULO

ELISEU SANCHEZ - (Escrivão)

12000 21/12/2018 2:18:43

01

MATRICULA N.º -12.000-

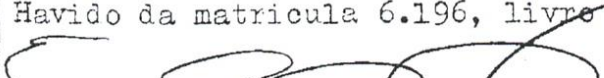
REGISTRO GERAL

FOLHAS 01

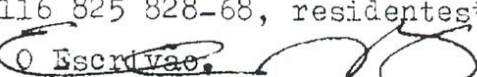
LIVRO N.º 2

DATA 21 - 02 - 86

IMÓVEL:- Uma chacara, localizada na zona Rural deste Município e comarca de São Pedro, designada sob nº 14 (catorze), do loteamento denominado Chacaras de Recreio Boa Vista, a qual contem a área de 5.060,00 m<sup>2</sup>. (cinco mil e sessenta metros quadrados), e que mede 55,00 mts. de frente para uma Rua sem denominação, considerada como caminho B, igual medida de largura nos fundos, divisa com às chacaras 08 (cerca de 45,00 mts.), e 09 (cerca de 10,00 mts.), por 92,00 mts. da frente ao fundo, em cada face lateral, divisando pelo lado direito de quem de frente olha para o imóvel com a chacara nº 13 e pelo lado esquerdo com a chacara nº 15; chacara esta sem benfeitorias. PROPRIETARIOS:- Eurides de Almeida, RG nº 6 736 74 -SP-, do comércio, e sua mulher dona Maria José Veroneze de Almeida, RG nº 4 802 857 -SP-, funcionaria publica, portadores em comum do CIC 150 - 265 748-15, residentes nesta cidade; Dr. Aristides Storfond Mantovanini, advogado, RG nº 1 104 200 -SP- e sua mulher Antonia Lauriano Mantovanini, do lar, RG nº 4 406 866 -SP-, portadores em comum do CIC 016 219 558-34, residentes em São Paulo, Capital, todos brasileiros. TITULO AQUISITIVO:- Havido da matricula 6.196, livro 2, deste Cartório. NADA MAIS. O Escrivão

 ... (ELISEU SANCHEZ) .....

R-1/12.000:- São Pedro, 21 de fevereiro de 1.986. Por Escritura de venda e compra lavrada aos 05 de setembro de 1.985, pelo 1º Cartório local, às fls. 14 do livro 245, os proprietarios, supra qualificados, venderam pela importancia de Cr\$.45.000 (quarenta e cinco mil cruzeiros), o imóvel objeto da presente matricula, a Sra. MARIA APARECIDA MOMESSO, brasileira, solteira, maior, capaz, cartoraria, portadora da cédula de identidade RG nº 11 739 504 -SP- e do CIC nº 029 698 268-79, residente nesta cidade, à Rua Valentim Anaral, 1.216; e como anuentes, Ivo Antonelli, do comércio, RG nº 2 855 806 -SP- e sua mulher dona Daisy Martini Antonelli, do lar, RG nº 8 158 627 -SP-, portadores em comum do CIC 116 825 828-68, residentes em São Paulo, Capital, brasileiros. NADA MAIS. O Escrivão



(SEGUE NO VERSO)

Este documento foi assinado digitalmente por TAINA SARRINE SILVA DOS SANTOS - 21/12/2018 2:18:43 PROTOCOLO: 5211201807560

MATRÍCULA

-12.000-

FOLHA

01

VERSO

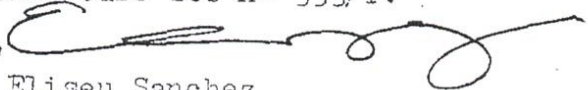
R-2/12.000:- São Pedro, 21 de fevereiro de 1.986. Por Escritura de venda e compra lavrada aos 17 de dezembro de 1.985, pelo 1º Cartório local, às fls. 122 do livro 244, a proprietária, Maria Aparecida Momesso, retro qualificada, vendeu pela importância de Cr\$.500.000 (quinhentos mil cruzeiros) o imóvel objeto da presente matrícula, ao Sr. AYRTON JACK ZEPPELINI, brasileiro, casado com dona Terezinha de Fatima Camillo Zeppelini, sob o regime de comunhão de bens antes do advento da lei 6.515/77, do comércio, portador da cédula de identidade RG nº 3 854 071 -SP- e do CIC nº 057 890 608-20, residentes e domiciliados na cidade de Rio das Pedras, à Rua Roma no Cury, 43. NADA MAIS. O Escrivão.

R-3/12.000:- São Pedro, 21 de novembro de 1.986. Por Escritura de Venda e Compra, lavrada aos 30 de outubro de 1.986, pelo 1º Cartório local, às \*\* fls. 67, Livro nº 257, o proprietário acima qualificado, vendeu pela importância de Cz\$1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzados), o imóvel objeto da presente matrícula ao Sr. JULIO JORGE, brasileiro, casado com dona Lúzia Briense Jorge (RG 3.033.316 SP e do CIC 822.345.748-20), sob o regime de comunhão de bens antes do advento da Lei 6.515/77, contador, portador\* da Cédula de Identidade RG 3.163.233 SP e CIC 286.342.098-49, residente e domiciliado nesta cidade de São Pedro, à rua Valentim Amaral, 644.- NADA\* MAIS.- O Escrivão:- (ELISEU SANCHEZ).-

R. 4 / 12.000. São Pedro, 3 de maio de 1988. Por escritura de venda e compra lavrada aos 4 de abril de 1988, pelo 1º Cartório local, a fls. -\* 100 do livro nº 269, os proprietários, supra qualificados, venderam pela importância de CZ\$120.000,00 (cento e vinte mil cruzados) o imóvel objeto da presente matrícula a PAULO LUIZ ARAUJO, brasileiro, casado com dona Nilse Laurinda de Melo Araujo (R.G. 6.690.360 -SP- e CIC. 509 \* 767 618 - 15) sob o regime de comunhão parcial de bens após o advento da Lei 6.515/77, securitário, portador da Cédula de Identidade R.G. 7.572.\* 673 -SP- e do CIC. 755 136 178 - 20, residente em São Paulo, Capital, à Rua D. Andre Arco Verde, 225, Vila Nhocuné. NADA MAIS. O Escrivão: - (ELISEU SANCHEZ). = = = = =

Av. 5, em 18 de novembro de 1996. (CADASTRO)

O imóvel desta Matrícula, encontra-se cadastrado junto a Prefeitura Municipal de São Pedro sob nº 333/F.

O Oficial,   
Eliseu Sanchez

R. 6, em 18 de novembro de 1996. (VENDA E COMPRA)

Pela Escritura de venda e compra lavrada pelo 1º Cartório de Notas e Anexo de São Pedro aos 22 de outubro de 1996, às fls. 146/148 do livro 358, os proprietários PAULO LUIZ ARAUJO e sua mulher NILSE LAURINDA DE MELO -- ARAUJO, já qualificados, venderam o imóvel desta Matrícula, pelo preço de

(segue fls. 02)

Cartório de Registro de Imóveis da ~~Cidade de São Pedro~~ ~~Estado de São Paulo~~

ESTADO DE SÃO PAULO

Eliseu Sanchez - (Escrivão)

MATRÍCULA N.º 12.000

REGISTRO GERAL

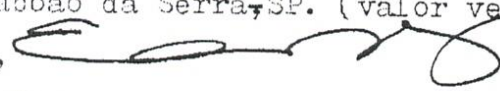
FOLHAS 02

LIVRO N.º 2

DATA 18/11/1996

R\$12.200,00 (doze mil e duzentos reais), à IRIA BASSO RIBEIRO, brasileira do lar, portadora da cédula de identidade RG. 3.337.356-5-SSP/SP e do CIG. 049.859.633-54, casada sob o regime da comunhão de bens, antes do advento da Lei 6.515/77, com ANTONIO EDISON RIBEIRO, brasileiro, jornalista, portador da cédula de identidade RG. 1.526.674-SSP/SP e do CIG. 026.012.573-49, residentes e domiciliados à Rua Jovina Carvalho Dau, 199, Parque Santos - Dumont, Taboão da Serra, SP. (valor venal - R\$12.123,21)

O Oficial,

  
Eliseu Sanchez

AV. 7, EM 14 DE JANEIRO DE 2008. ( ZONEAMENTO URBANO )

Pela Certidão n.º 228/2003 expedida pela Prefeitura do Município de São Pedro em 12 de dezembro de 2003 e tendo em vista a Lei Complementar n.º 04/02 de 27 de março de 2002, procedo a esta averbação para ficar constando que o imóvel desta matrícula está classificado como Zona Z-10 - Zona Urbana Fora da Sede do Município.


O OFICIAL SUBSTITUTO,

 ( ELMER NICODEMO FLOR )

R. 8, EM 14 DE JANEIRO DE 2008. ( VENDA E COMPRA )

Pela Escritura de Venda e Compra lavrada pelo Tabelião de Notas e Anexo de São Pedro em 26 de novembro de 2007 (Livro 177, págs. 160/162), os proprietários, IRIA BASSO RIBEIRO e seu marido, ANTONIO EDISON RIBEIRO, já qualificados, pelo valor de R\$29.000,00, venderam o imóvel desta matrícula para LÊA MACHADO RIBEIRO, brasileira, do lar, RG 1.771.316-SSP/SP, CPF 321.122.798-90, casada com OSWALDO RIBEIRO, brasileiro, aposentado, RG 1.044.306-SSP/SP, CPF 105.088.058-72, sob o regime da comunhão de bens, antes do advento da Lei 6.515/77, residente e domiciliada na cidade de São Paulo, Capital, à Rua Roquete Pinto, 445, Caxingui.

O OFICIAL SUBSTITUTO,

 ( ELMER NICODEMO FLOR )

Certifico que a presente certidão (Protocolo n.º 46202) é reprodução autêntica da matrícula n.º 12000, extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2 de 24/08/2001, cuja validade depende da sua conservação exclusivamente em meio eletrônico (a via impressa não tem validade legal), bem como comprovada sua autoria e integridade na Central Registradores de Imóveis. Certifico ainda, que ela se refere aos atos praticados até o dia imediatamente anterior à emissão, não existindo quaisquer outros registros, averbações ou ônus, além do que dela consta. ... Nada mais. Dou fé. Selo Digital: 1200973C300000009315221E.

São Pedro, 21 de Dezembro de 2021. Documento eletrônico assinado digitalmente.  
Emolumentos R\$34,73 Sinoreg R\$1,83  
M.P. R\$1,67 Estado R\$9,87 Trib. Just. R\$2,38 IPESP R\$6,76 Município R\$1,74  
Total: R\$ 58,98 Protocolo 46202 21/12/2021 Consulte autenticidade em  
<https://selodigital.tjsp.jus.br>



012000

MATRÍCULA N.º



# Prefeitura do Município de São Pedro

OFICIO Nº 008

São Pedro, 20 de janeiro de 2022.

Excelentíssimo Senhor:

Com nossos atenciosos cumprimentos, dirigimo-nos à presença de Vossa Excelência e a essa Colenda Casa de Leis, com a finalidade de enviarmos pelo presente, para que seja analisado, votado e aprovado, o incluso Projeto de Lei nº 05 anexo, que conforme ementa, “Altera a Lei nº 3.223, de 08 de agosto de 2014, que dispõe sobre a denominação de Logradouro Público e dá outras providências”.

Sendo o que nos oferecia para o momento, louvamo-nos do ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevado respeito e distinta consideração.

Cordialmente,

  
THIAGO SILVÉRIO DA SILVA  
Prefeito

Ao Excelentíssimo Senhor

**CARLOS EDUARDO OLIVEIRA**

MD. Presidente da Câmara Municipal de São Pedro

Rua Nicolau Mauro, nº 1.011, Centro, São Pedro – SP, CEP único 13.520-000

Câmara  
Projeto de  
Data: 04/0  
Autor: THI  
Assunto: A  
agosto de  
denominaçã  
outras prov

Numero de Protocolo  
**00060/2022**